



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º FME 05/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

No dia 31/05/2019, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 03.914.543/0001-02, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Daniel Laurentino Pinto**, residente e domiciliado, à Rua Frei Menandro Kamps n.º 231, Apto 5, Bairro Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 040.207.899-32 e RG n.º 3.169.534 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Marcelo Wais**, portador do RG n.º 7009036166 e CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Mariland, 929 – Apartamento n.º 1102, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Processo Licitatório n.º PMC **87/2016**, modalidade de Pregão Presencial n.º PMC **61/2016**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

1 – A vigência do presente contrato que era até 02/06/2019, passará a ser até 31/12/2019.

2 - As apólices de seguro referente aos veículos relacionados na próxima cláusula, **terão vigência das 00h00min do dia 02/06/2019 às 00h00min do dia 31/12/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de R\$ 231,37 (duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). Segue demonstrativo abaixo:

21	VW VOLKSWAGEN GOL CITY	MEK 8714	Administração	R\$ 231,37
----	---------------------------	----------	---------------	-------------------

II - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Contratante

Francisco de Assis Ferreira da Silva

Presidente

GENTE SEGURADORA S.A

Contratada

Marcelo Wais

Responsável legal

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: